



**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO IRSSL Nº 34**

INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS, nome fantasia **ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO-LIBANÊS – UNIDADE MENINO JESUS**, com sede na Rua dos Ingleses, 258, Bela Vista, CEP 01329-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.538.688/0003-02 e **ORGANIZAÇÃO SOCIAL IRSSL – UNIDADE DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO (LUCY MONTORO)**, estabelecida na Avenida Adib Chaib, 1001, Vila São José, na Cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 09.538.688/0008-09, neste ato representada em conformidade com seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e

E. F. COMPUTADORES LTDA - EPP, com sede na Avenida Goffredo Teixeira da Silva Telles, 1287, Jardim Paulista, na Cidade de Araras, Estado de São Paulo, CEP 13607-350, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.258.103/0001-32, neste ato representada em conformidade com seu contrato social, adiante simplesmente denominada **CONTRATADA**, vem pelo presente instrumento aditar o contrato de prestação de serviços de suporte, instalação, administração, reinstalação e monitoramento de banco de dados Oracle do Instituto de Responsabilidade Social Sírio Libanês, instalado no Hospital Municipal Infantil Menino Jesus, firmado em 01 de março de 2011, para reajustar o valor contratual, nos termos abaixo:

1. As partes acordam em reajustar o valor mensal e fixo em 4,8624%. Portanto, o valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) passará a ser o valor mensal e fixo de R\$ 1.887,52 (um mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois reais) a partir de **01/03/2017**, sendo que será pago pelas Unidades conforme definido abaixo:

Até 28/02/2017

Hospital Menino Jesus – R\$ 1.000,00 (um mil reais)

Reabilitação Lucy Montoro – R\$ 800,00 (oitocentos reais)

A partir de 01/03/2017

Hospital Menino Jesus – R\$ 1.048,62 (um mil, quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos)

Reabilitação Lucy Montoro – R\$ 838,90 (oitocentos e trinta e oito reais e noventa centavos)

Permanecem inalteradas todas as demais disposições constantes do Contrato e aditivos não contempladas neste instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim de direito, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 01 de março de 2017

Clebio Campos Garcia
Diretor Executivo
IRSSL

INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS

Angela Maria Montoro
E. F. COMPUTADORES LTDA - EPP

Testemunhas:

1) *Larissa Portella*
Larissa Portella
Analista Administrativo
E. F. Computadores - IRSSL

2) *Kallica S. S. da Silva*
Kallica S. Ferreira da Silva
CPF. 372.022.168-46